

EDITAL DE LEILÃO DE COMPRA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 003/2012 – ECOM ENERGIA

1. OBJETIVO

1.1. O presente processo tem como objetivo a compra de energia elétrica alternativa e convencional de curto prazo para os clientes de Gestão da ECOM ENERGIA LTDA., com sede na Rua Funchal, numero 418, 25º andar, Vila Olímpia, SP/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.352.237/0001-55, (“ECOM”), por meio de um leilão eletrônico competitivo e transparente.

1.2. O leilão será realizado em plataforma eletrônica Leilão Digital da SUATI – Suporte Avançado em Tecnologia da Informação Ltda. (“SUATI”).

1.3. As operações resultantes deste processo serão formalizadas mediante a celebração de contrato(s) bilateral(is) de compra e venda entre os clientes da ECOM Energia e o(s) Proponente(s) Vendedor(es) vencedor(es) deste processo. Caso seja de interesse dos clientes da ECOM ENERGIA LTDA, o contrato poderá ser realizado entre Ecom e Vendedor(es) vencedor(es).

1.4. Os seguintes documentos integram o presente Edital como anexos e estão disponíveis no *site* da ECOM Energia (www.ecomenergia.com.br):

- Termo de Adesão
- Modelo de Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica

1.5. A ECOM reserva-se o direito, a seu exclusivo critério, de alterar a data e/ou horário de realização do leilão ou ainda de adiar, suspender ou cancelar por simples aviso, por *e-mail* ou *fac-simile* aos participantes habilitados.

1.6. Do disposto no item 1.5 deste Edital não decorrerá qualquer direito a indenização, a que título for aos eventuais participantes ou terceiros.

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. O leilão será realizado no dia **07 de fevereiro de 2012, com início às 11h** (horário de Brasília/DF) por meio do portal da plataforma Leilão Digital, cujo acesso será efetuado via *internet*, por meio de *link* no *site* da ECOM ou no endereço www.leilaodigital.net/ecom.

2.2. Os Proponentes Vendedores interessados em participar do leilão deverão ser agentes da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica e enviar o Termo de Adesão devidamente preenchido e assinado por seus representantes legais para a ECOM, que deverá recebê-lo até o dia **06 de fevereiro de 2012 às 17h00min, através do e-mail leilao@ecomenergia.com.br**. Não serão aceitos Termos de Adesão enviados via fax ou posteriormente ao prazo estipulado.

2.3. Havendo qualquer dificuldade na transmissão do e-mail, a ECOM poderá ser contatada por telefone através dos seguintes números:(11)2185-9500 ou 2185-9510.

2.4. Os Proponentes Vendedores considerados habilitados, a exclusivo critério da ECOM, receberão **até o dia 07 de fevereiro de 2012 às 10h**, *login* e senha para acesso à plataforma eletrônica e participação no leilão.

2.5. O Proponente Vendedor habilitado poderá entrar em contato, no período previsto no cronograma, com o atendimento da SUATI/Leilão Digital no telefone (81) 3036-3600, para receber instruções de registro e acesso à plataforma, além de realização de treinamento/simulação na mesma.

3. PRODUTOS

PRODUTO 1

- Modalidade: Fonte Alternativa com 50% de desconto na TUSD
- Montante: O volume único será divulgado na plataforma ao início do leilão.
- Ponto de Entrega: Centro de Gravidade do Submercado Sudeste/Centro Oeste
- Período de entrega: de 00h00 do dia 01/01/2012 a 24h00 do dia 31/01/2012
- Flexibilidade e Modulação: *flats*

PRODUTO 2

- Modalidade: Fonte Convencional
- Montante: O volume único será divulgado na plataforma ao início do leilão.
- Ponto de Entrega: Centro de Gravidade do Submercado Sudeste/Centro Oeste
- Período de entrega: de 00h00 do dia 01/01/2012 a 24h00 do dia 31/01/2012
- Flexibilidade e Modulação: *flats*

PRODUTO 3

- Modalidade: Fonte Alternativa com 50% de desconto na TUSD
- Montante: volume variável. Será divulgado o valor máximo a ser adquirido na plataforma ao início do leilão
- Ponto de Entrega: Centro de Gravidade do Submercado Sudeste/Centro Oeste
- Período de entrega: de 00h00 do dia 01/01/2012 a 24h00 do dia 31/01/2012
- Flexibilidade e Modulação: *flats*

PRODUTO 4

- Modalidade: Energia Elétrica de Fonte Convencional
- Montante: volume variável. Será divulgado o valor máximo a ser adquirido na plataforma ao início do leilão
- Ponto de Entrega: Centro de Gravidade do Submercado Sudeste/Centro Oeste
- Período de entrega: de 00h00 do dia 01/01/2012 a 24h00 do dia 31/01/2012
- Flexibilidade e Modulação: *flats*

4. SISTEMÁTICA

4.1. Durante a realização do leilão, os Proponentes Vendedores poderão ofertar lances aos produtos 1, 2 e 3, de acordo com as seguintes sistemáticas:

PRODUTOS 1 e 2: a fase de lances será aberta às **11h** do dia **07 de fevereiro de 2012**, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

4.2. Havendo um LANCE VENCEDOR dentro do último minuto da fase de lances, ela será prorrogada por um minuto adicional e assim sucessivamente.

4.3. O Proponente Vendedor habilitado poderá fazer proposta de preço (em R\$/MWh), para cada produto desejado. Os lances de quantidade deverão ser iguais aos totais de cada produto, listados na plataforma. Os lances de preço deverão ser sempre múltiplos de R\$ 0,10/MWh. Após a inclusão do preço, a plataforma exibirá uma mensagem de confirmação do lance para o Proponente Vendedor, que deverá confirmar para que sua proposta seja registrada.

4.4. Durante o leilão, o Proponente Vendedor poderá visualizar todas as propostas realizadas por todos os Proponentes Vendedores, podendo saber a situação de sua(as) proposta(s) para um determinado produto em relação as demais. A situação poderá ser uma das seguintes indicações:

- “Atendido”: o(s) lance(s) somente estará(ão) indicado(s) como "atendido" em caso do(s) preço(s) proposto(s) ser(em) igual(is) ou inferior(es) ao(s) preço(s) máximo(s) de cada lance anteriormente vencedor
- “Não Atendido”: o(s) lance(s) estará(ão) indicado(s) como "não atendido" em todos os demais casos.

PRODUTOS 3 e 4: a fase de lances será aberta **25 (vinte e cinco) minutos após o término** da Fase de Lances dos PRODUTOS 1 e 2, no dia **07 de fevereiro de 2012**, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

4.5. Havendo um LANCE VENCEDOR dentro do último minuto da fase de lances, ela será prorrogada por um minuto adicional e assim sucessivamente.

4.6. O Proponente Vendedor habilitado poderá fazer proposta de quantidade (em MWMédio) e de preço (em R\$/MWh), para cada produto desejado. Os lances de quantidade poderão ser alterados, em múltiplos de 0,50MWMédio respeitando um volume mínimo de 1,0MWMédio. Os lances de preço deverão ser sempre múltiplos de R\$ 0,10/MWh. Após a inclusão do preço, a plataforma exibirá uma mensagem de confirmação do lance para o Proponente Vendedor, que deverá confirmar para que sua proposta seja registrada.”

4.7. Durante o leilão, o Proponente Vendedor poderá visualizar a situação de sua proposta respectiva a um determinado produto, com relação às ofertas realizadas pelos demais participantes. A situação poderá ser uma das seguintes indicações:

- “Atendido”: o(s) lance(s) somente estará(ão) indicado(s) como "atendido" em caso do(s) preço(s) proposto(s) ser(em) igual(is) ou inferior(es) ao(s) preço(s) máximo(s) de cada lance anteriormente vencedor
- “Não Atendido”: a oferta não possui um preço suficientemente competitivo ou não atingiu o preço de reserva e não resultará em uma operação de venda.
- “Parcialmente Atendido”: parte do montante desejado será vendida.”

4.8. Em nenhum dos casos o preço proposto pelo Proponente Vendedor poderá ser superior ao preço máximo para o produto correspondente, a ser divulgado para os proponentes vendedores na própria plataforma eletrônica, ao início do leilão.

4.9. O Proponente Vendedor poderá substituir a sua proposta atual para um determinado produto desde que o preço da nova oferta seja menor que o da sua proposta vigente ou o volume da nova proposta seja superior ao da oferta vigente

4.10. Todos os lances recebidos serão registrados, com informações de data, horário, proponente e demais condições necessárias à sua identificação, de forma a assegurar a transparência do processo.

4.11 A ECOM reserva-se o direito de incluir ou excluir um ou mais participantes(s) do evento, até um minuto anterior ao início do leilão, e de realizar lances de venda através de sua comercializadora, Ecom Energia LTDA. e/ou quaisquer outras empresas do Grupo Ecom Energia.

5. CLASSIFICAÇÃO E ESCOLHA DAS PROPOSTAS

5.1. O critério de classificação e ordenação das propostas considerará todas as propostas realizadas por produto.

5.2. As propostas serão ordenadas em ordem decrescente de preço e, no caso de preços iguais, em ordem cronológica de recebimento e registro pela plataforma.

5.3. Serão consideradas vencedoras as propostas de menores preços para cada produto.

6. RESULTADO

6.1. Os Proponente(s) Vendedor(es) vencedor(es) para cada produto deverá(ão) celebrar com cada cliente da ECOM ou com a Ecom Energia o(s) contrato(s) de compra e venda de energia de acordo com o modelo anexo ao presente Edital e de acordo com a data estipulada no cronograma e devem estar cientes de que os montantes de cada produto podem conter um ou mais compradores.

6.2. O(s) contrato(s) de compra e venda de energia deverá(ao) ser entregue(s) pelo(s) Proponente(s) Vendedor(e)s vencedor(e)s à ECOM, que deverá recebê-lo(s) até a data indicada no cronograma, com o devido reconhecimento de firmas das assinaturas de seus representantes legais e acompanhado dos seguintes documentos:

- Cópia do Estatuto ou Contrato Social
- Cópia de Procuração, caso o contrato de compra e venda de energia tenha sido assinado por procuradores

6.3 As notas fiscais deverão ser emitidas diretamente aos compradores até o dia **07 de fevereiro de 2012**, para que os vencimentos sejam para **14 de fevereiro de 2012**.

6.4 O(s) registro(s) da(s) energia(s) deverá(ao) ocorrer mediante pagamento(s) da(s) nota(s) fiscal(is).

7. PENALIDADES

7.1. Em caso de não celebração do contrato de compra e venda de energia por qualquer Proponente Vendedor vencedor nos termos previstos neste Edital, este arcará com multa pecuniária no valor de 100% (cem por cento) do valor da venda, a ser paga ao(s) consumidor(es) comprador(es) em 5 (cinco) dias contados da constatação de tal evento.

7.2 A não assinatura do(s) contrato(s) por parte do(s) Vendedor(es) de acordo com o cronograma deste Edital, acarretará em multa equivalente a 50% do valor da negociação.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os montantes de energia dos produtos 1 e 2 estarão disponíveis aos proponentes vendedores na plataforma digital, ao início do leilão.

8.2. Cada lance ofertado é irrevogável e irretroatável e automaticamente obriga o Proponente Vendedor a assinar o contrato de compra e venda de energia caso o seu lance seja o vencedor, nos termos do presente Edital.

8.3. A ECOM Energia, a SUATI e os Proponentes Vendedores deverão manter sigilo e confidencialidade quanto às propostas apresentadas no leilão eletrônico.

8.4. As funções da SUATI serão exclusivamente operacionais no que diz respeito à realização do leilão eletrônico, conforme disposições deste Edital, não sendo a mesma participante ou contraparte do leilão eletrônico, bem como não será responsável pelo resultado do leilão eletrônico, e/ou pelo cumprimento pelos Proponentes Vendedores das obrigações constantes deste Edital.

9. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Divulgação do Edital	26 janeiro de 2012
Envio de Termo de Adesão	Até 06 de fevereiro de 2012, às 17h00min.
Envio de <i>login</i> e senha	Até 07 de fevereiro de 2012, às 10h00.
Divulgação dos preços máximos, participantes e montantes exatos de cada produto	Ao início do leilão, na plataforma eletrônica.
Realização do leilão	07 de fevereiro de 2012, início às 11h.
Divulgação do resultado	Até 07 de fevereiro 2012, ao término do leilão.
Devolução do contrato assinado	Até 29 de fevereiro de 2012.